

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0101	449093	501.723,73
071011545114157536 - SEDOP	0106	449051	554.250,00
071011751214287567 - SEDOP	0106	449051	300.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	449051	112,99
081012712212978338 - SEEL	0101	449052	2.140,00
081012781214337572 - SEEL	0101	449051	36.589,77
081012781214337572 - SEEL	0101	449052	312,50
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	100.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	200.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	449039	9.477,88
081012781214338318 - SEEL	0101	449051	1.640,44
081012781214338318 - SEEL	0101	449052	2.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0101	339039	197.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339030	232.624,94
151011339214448432 - SECULT	0117	449052	100.000,00
171010412212974668 - SEFA	0101	339030	62.200,00
171010412212974668 - SEFA	0101	339039	6.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339030	30.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339036	2.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339037	5.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339039	280.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339040	175.000,00
171010412614248238 - SEFA	0101	339140	60.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	1.500.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329022	140.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	4.770.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	12.900.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329022	600.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	3.500.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329022	1.395.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	195.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	5.000.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	449092	181.584,50
251020306214248153 - Enc. PGE	0101	449093	350.000,00
261010618114258265 - PMPA	0106	449052	208.267,98
311010612212978338 - CBM	0101	339015	39.229,39
311010612212978338 - CBM	0101	339039	161.245,13
311010612212978338 - CBM	0101	339139	137.880,90
311010612814258278 - CBM	0101	339036	70.000,00
341010412114248257 - FDE	0101	444042	1.247.115,81
341010445114506636 - FDE	0101	459066	327.426,36
401010618114257559 - Polícia Civil	0101	449052	1.387.942,61
431010824414438398 - SEASTER	0101	449051	117.703,73
431011133414368353 - SEASTER	0101	339039	52.195,33
462021339214448419 - FCP	0101	339030	7.110,00
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449039	665.000,00
522010342114257566 - SUSIPE	0130	449052	645.000,00

562012112212978338 - ITERPA	0661	339037	1.853,00
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	8.390,00
582012312212978338 - CEASA	0261	449051	85.000,00
582012360514466639 - CEASA	0261	339014	4.000,00
582012360514466639 - CEASA	0261	339039	3.000,00
582012360814496394 - CEASA	0261	339014	5.000,00
582012360814496394 - CEASA	0261	339039	2.200,61
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	0269	339030	5.000.000,00
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	2.245.750,00
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	605.510,71
682010812212978338 - FASEPA	0101	449052	5.194,41
682010824314437585 - FASEPA	0101	449039	211.806,38
682010824314438393 - FASEPA	0101	449052	25.539,65
722012333112978311 - JUCEPA	0261	339046	47.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	449052	38,37
832010412212978338 - EGPA	0101	339036	10.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339037	20.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339040	37.000,00
852010618314258268 - CPC	0101	449052	50.000,00
922012060914468454 - ADEPARÁ	0301	339014	140.400,00
922012060914468454 - ADEPARÁ	0301	339033	248.509,05
922012060914468454 - ADEPARÁ	0301	339039	89.872,10
951012612212974668 - NGTM	0101	339030	8.000,00
		TOTAL	47.309.838,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 385785

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.608/2018-CCG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 1.601/2018-CCG, de 8 de novembro de 2018, publicada no DOE nº. 33738, de 12 de novembro de 2018, que exonerar MAITÉ AZEVEDO BARBOSA do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* **Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33.741, de 19 de novembro de 2018.**

PORTARIA Nº 1.625/2018-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº. 2018/518648,

R E S O L V E:

autorizar JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais, a viajar para Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, a fim de participar de reuniões com o Secretário Nacional de Segurança Pública, na SENASP, bem como de reunião com a Equipe de Transição - GSI/PR, e conceder 1 ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.626/2018-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº. 2018/517160,

R E S O L V E:

autorizar JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar para Marabá/Belém/Marabá, no período de 19 a 22 de novembro de 2018, a fim de cumprir Agenda Institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.627/2018-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo no. 2018/505136,

R E S O L V E:

autorizar OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, a fim de participar de reuniões na SEGUP com o Secretário e com o Comandante do CPR-I, no Palácio do Governo e com os Secretários da SECTET e SESP, concedendo, para tanto, 1 ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.628/2018-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/506527,

R E S O L V E:

I. exonerar CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de novembro de 2018.

II. nomear ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 10 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 385786